



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 872/89

De, 18 de Outubro de 1989

Concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal, de conformidade com os quadros demonstrativos em anexo, com vigência a partir de 01 de Setembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, em 18 de Outubro de 1989.


João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal